



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 2454/2022

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Tribuna do Norte

Nº 9359, PÁG. 36

EDIÇÃO DE 22, 09, 2022

Ismael

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 242.100,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e cem reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.782.0017.2020	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.00 – 102	Passagens e Despesas com Locomoção	102.000,00
3.3.90.33.00.00 – 1043	Passagens e Despesas com Locomoção	16.600,00
3.3.90.33.00.00 – 1013	Passagens e Despesas com Locomoção	94.500,00
3.3.90.33.00.00 – 3117	Passagens e Despesas com Locomoção	9.600,00
3.3.90.33.00.00 – 3124	Passagens e Despesas com Locomoção	19.400,00
	TOTAL:	242.100,00
	TOTAL GERAL:	242.100,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.361.0017.2016	Administração do Ensino Fundamental	
4498 – 3.1.90.11.00.00 – 102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
4499 – 3.1.90.13.00.00 – 102	Contribuições Patronais	5.000,00
	TOTAL	35.000,00
06.01.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
332 – 3.1.90.11.00.00 – 102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
337 – 3.1.90.13.00.00 – 102	Contribuições Patronais	7.000,00
	TOTAL	37.000,00
06.01.12.782.0017.2020	Manutenção do Transporte Escolar	
3486 – 3.3.90.39.00.00 – 1043	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.600,00
3487 – 3.3.90.39.00.00 – 1013	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	94.500,00
3494 – 3.3.90.39.00.00 – 3117	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.600,00
3495 – 3.3.90.39.00.00 – 3124	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.400,00
	TOTAL:	140.100,00
06.03	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.03.12.365.0017.2049	Manutenção Centro de Educação Infantil – Creche	
442 – 3.1.90.11.00.00 – 102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
	TOTAL GERAL:	242.100,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (21/09/2022).


JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL